



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO

CNPJ: 23706583/0001-76

PAUTA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 – 09.02.2019

1. **Composição das Comissões Permanentes para o Biênio 2019-2020**
 - 1.1. *Trata-se da formação das 04 Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Moraújo.*
2. **Projeto de Lei Nº 001/2019 de 05 de fevereiro de 2019, que CONCEDE EQUIPARAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORAÚJO, COM MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
 - 2.1. **Este Projeto de Lei trata-se da atualização do salário mínimo municipal, donde será apresentado (lido) em plenário, e em seguida despachado para as comissões competentes para fins de parecer, donde oportunamente no prazo regimental será posto em votação.**
3. **PROJETO DE LEI Nº 02/2019, de 05 de fevereiro de 2019, em anexo, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS SEGUINTE CARGOS: MOTORISTA, DIGITADOR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**
 - 3.1 **Este Projeto de Lei trata-se da atualização do salário dos profissionais supracitados, donde será apresentado (lido) em plenário, e em seguida despachado para as comissões competentes para fins de parecer, donde oportunamente no prazo regimental será posto em votação.**
4. **Projeto de Lei Nº. 03/2019, que Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Municipal nº. 470/2018 e dá outras providências.**
 - 4.1. **Este projeto trata-se da atualização do salário dos Agentes Administrativos, donde será apresentado (lido) em plenário, e em seguida despachado para as comissões competentes para fins de parecer, donde oportunamente no prazo regimental será posto em votação.**
5. **Projeto de Lei Nº 04/2019, que Dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.**
 - 5.1. **5.1 Este projeto trata-se da autorização para contratação temporária, donde será apresentado (lido) em plenário, e em seguida despachado para as comissões competentes para fins de parecer, donde oportunamente no prazo regimental será posto em votação.**

OBSERVAÇÃO: Para que não se alegue desconhecimento, as cópias de todas as matérias acima se encontram no próprio local de trabalho dos senhores vereadores (Prédio da Câmara Municipal), a inteira disposição dos mesmos, donde seria de bom alvitre que todos os edis pudessem se inteirar dos projetos antes da realização da sessão.